



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000166

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 47, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

Relatoria: Vereadora Olinda Fiorentin

Conclusão: Favorável

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 47 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Laurindo Mortele, no bairro Jardim Coopagro” apresentado na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação da Comissão DE Legislação e Redação, quando obteve parecer favorável. Depois foi direcionado à Comissão de Finanças e Orçamento, que também respondeu favoravelmente à aprovação do Projeto, sendo posteriormente direcionado a esta Comissão.

Em conformidade com o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 27, de 21 de março de 2019, que submeteu o Projeto, o proponente expôs os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Vale mencionar que, por meio do Ofício nº 30/2019 – GBME, de 26 de março de 2019, fora solicitado pela relatora da matéria em ênfase na CLR, vereadora Marli do Esporte, parecer jurídico deste Projeto de Lei.

A partir disso, o Parecer Jurídico nº 065.2019 veio pela ilegalidade do Projeto em destaque, alegando ausência de demonstrativos da publicação de novos editais. Afirma a Assessoria Jurídica ser exigência legal com fulcro no princípio da publicidade, a publicação de editais, mesmo que para a redução dos valores da obra, visando proporcionar ao contribuinte a impugnação ou manifestação acerca de tal redução.

Como consequência dos apontamentos supra retratados, a Comissão de Legislação e Redação solicitou através do Ofício nº 20/2019 - CLR, de 12 de abril de 2019, encaminhado ao Presidente do Legislativo, a elaboração de ofício dirigido ao Poder Executivo, para que este se manifestasse acerca do exposto no Parecer Jurídico mencionado anteriormente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000167

Sendo assim, por meio do Ofício nº 99/2019 - CM/LEG, de 15 de abril de 2019, repassado ao Chefe do Executivo, o Presidente da Câmara Municipal requereu a manifestação daquele a respeito do Parecer Jurídico nº 075.2019, a qual fora acolhida através do Ofício nº 0311/2019 - GAB, de 30 de abril de 2019, sendo cabível relatar que o vereador Renato Reimann solicitou a prorrogação do prazo para apresentação do parecer desta propositura pelo Ofício nº 18/2019 - GVRR, de 22 de abril de 2019.

Por fim, como já dito anteriormente, o relator da matéria na CLR apresentou parecer favorável à mesma, assim como o relator desta na CFO, vereador Gabriel Baierle.

Importante ressaltar que a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, representada por mim e pelos vereadores Gabriel Baierle e Walmor Lodi, realizou visita *in loco* ao dia 17 de maio de 2019, sexta-feira, pela manhã, tendo por objetivo inspecionar e fiscalizar o andamento e situação atual das obras em apreciação, a fim de relatar fidedignamente neste documento o estado das mesmas.

É de se destacar que, ao se analisar a página 106 do Projeto de Lei analisado, consta-se a retirada de 91 (noventa e uma) árvores do local da obra. Em face disso, o Secretário de Habitação e Urbanismo, Senhor Rafael Schiavinato, comprometeu-se em Reunião Ordinária da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, ocorrida ao dia 21 de maio de 2019, a efetuar o plantio de tais árvores. O Secretário apontou também que as árvores em questão ainda não foram pagas à empreiteira.

Já na página 11 do Projeto, mostra-se que o contrato celebrado entre o Município e a Empresa Cascavelense de Engenharia e Construção Ltda (ECEC), consistia na realização de quatro obras, sendo elas: Av. Maripá, Rua Saturno, Rua Laurindo Moterle e Rua Raimundo Leonardi.

Relata-se, inclusive, que as obras supracitadas são todas financiadas pela Caixa Econômica Federal, sendo que tanto ela, quanto o engenheiro civil fiscal da obra, Senhor Maurício Pozzolo Batista, fiscalizam o andamento das mesmas, além do fato de que o engenheiro supracitado encaminhava à Caixa Econômica Federal seus relatórios acerca das mencionadas obras.

O engenheiro confirma também que, segundo planilhas anexas ao Projeto, vários serviços não foram feitos, vez que para sua realização seria necessária a construção de elevados.

Questionado quanto ao semáforo, o engenheiro afirmou não estar aquele incluso no referido Projeto, já que tal instrumento adveio de compromisso verbal firmado entre o Chefe do Executivo e os moradores daquela área, sendo que este relatou ser a Secretaria de Segurança e Trânsito responsável pela instalação de dito semáforo.

Por fim, de acordo com parecer verbal da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, aqueles que se sentirem prejudicados em relação aos valores lançados da obra



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000168

fiscalizada pela CDU, poderão requerer junto à Secretaria da Fazenda do Município e, caso seu pedido não seja deferido pelo Poder Executivo, poderão recorrer em juízo.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

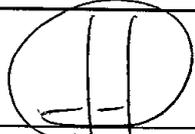
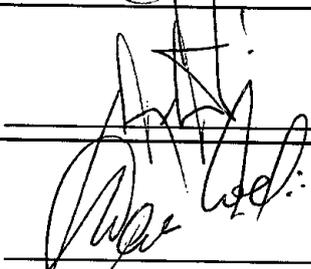
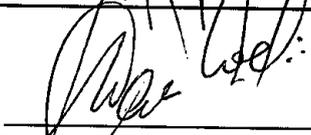
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 47, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, bem como o fato de o Secretário de Habitação e Urbanismo ter se comprometido verbalmente a efetuar o plantio das árvores mencionadas no relatório, compromisso o qual se queda registrado em vídeo publicado no canal oficial da Câmara Municipal de Toledo no YouTube, além de ser possível àqueles que se sentirem prejudicados recorrer em juízo, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala de Reuniões, 4 de junho de 2019.

OLINDA FIORENTIN
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
GABRIEL BAIERLE Presidente	04/06/19		
RENATO REIMANN Vice-Presidente	04/06/19		
WALMOR LODI Membro	04/06/19		
MARLI DO ESPORTE Membro	1/1/19		

PL 047/2019
AUTORIA: Poder Executivo

